



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 01 de setembro de 2022 | Nº 154

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 087/2022 – PRC 0331/22 – RP 044/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 087/2022 – PRC 0331/22 – RP 044/2022**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 2179

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 088/2022 – PRC 185/22 – RP 045/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 088/2022 – PRC 185/22 – RP 045/2022**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 2180

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022 – PRC N.º 424/22 – RP 049/2022

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022 – PRC N.º 424/22 – RP 049/2022**. **Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada agrícola, através de registro de preços.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 26/09/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 26/09/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 26/09/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2182

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 0045/202

Extrato 2º TA ao Contrato nº 0045/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item frango.

Valor: R\$ 1.913,60.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão: 005/2022.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2184

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 002/2020

Extrato 7º TA ao Contrato 002/2020

Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS TURÍSTICO LTDA.

Objeto: Reequilíbrio no valor do Km rodado referente as Rotas: PM/CÓRREGO DO BARRO, PM/APARIÇÃO, PM/MATINHA E ROTA 22, com efeitos retroativos a 05/07/2022.

Valor: R\$ 18.390,83.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 100/2019.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2185

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO Nº 144/2020

Extrato 10º TA ao Contrato nº 144/2020

Firmado entre o Município de Pará de Minas e o PMMX – ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 06/08/2022.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Tomada de Preços nº 010/2020.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2186

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO Nº 0049/2022

Extrato 7º TA ao Contrato nº 0049/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item 19 - leite em caixa.

Valor: R\$ 304.948,77.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão: 008/2022.

Pará de Minas, 02 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2187

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO Nº119/2020

Extrato 6º TA ao Contrato nº119/2020

Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEXARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão do valor do contrato em epígrafe, tendo em vista a diferença apurada no valor atribuído ao 5º Termo Aditivo de reajuste ao valor do contrato.

Valor: R\$ 688.932,45.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão: 032/2020.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2188

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0144/2022

Extrato Contrato nº 0144/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL.

Dotações: 02.007.12.365.0033.2075.3.3.90.39.00-236

Vigência: período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Valor: R\$ 72.000,00

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Dispensa 197/2022 – Processo 423/2022.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2189

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº0143/2022

Extrato Contrato nº0143/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXTINPAR – IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE ITENS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Dotações:02.003.04.122.0001-2014.4.4.90.52.00 – 68

02.003.04.122.0001-2014.3.3.90.39.00 – 64

02.016.04.122.0001-2185.4.4.90.52.00 – 660

02.016.20.608.0048-2195.3.3.90.30.00 – 688

02.009.10.302.0022-2130.4.4.90.52.00 – 411

02.009.10.301.0022-2124.4.4.90.52.00 – 393

02.010.08.244.0021-2147.4.4.90.52.00 – 483

02.010.08.244.0021-2149.4.4.90.52.00 – 492

02.012.08.244.0021-2160.4.4.90.52.00 – 547

02.007.12.361.0029-2061.3.3.90.30.00 – 209

02.007.12.365.0033-2075.3.3.90.30.00 – 234

02.019.04.122.0001-2207.4.4.90.52.00 – 780

Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 52.733,10.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 074/2022 – Processo 323/2022.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2190

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 31/08/2022

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 31/08/2022

Torna sem efeito a publicação do dia 31/08/2022, referente ao Extrato 4º TA ao Contrato nº 0018/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERALDO ÂNGELO DE OLIVEIRA.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item km rodado, rota 03.

Valor: R\$ 4.821,80.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão: 123/2020.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 27/08/2022, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 31 de agosto de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02293613	Bruna Almeida Caetano	Engenheiro Civil
02336393	Jéssica Gonçalves Rabelo Xavier	Engenheiro Civil
02297657	Vanilda Simões do Nascimento Pereira	Técnico em Administração

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 visando à contratação temporária de pessoal,

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 2 (duas) vagas para a função pública de **Médico Veterinário**, para suprir a necessidade de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na forma do que dispõe o art. 22, inciso V da Lei Municipal nº 6.045/2017 e suas alterações.

Art. 22 Consideram-se de necessidade de excepcional interesse público as contratações que visem a:

V – suprir necessidades excepcionais, transitórias e inadiáveis que, por sua natureza e interesse público relevante, possam gerar situações de calamidade ou prejuízo ao cidadão, em áreas ou setores específicos da Administração Pública Municipal, nas hipóteses previstas no art. 10 da Lei 7.783/89, bem como a substituição imediata de Professores ou 6 Profissionais da Área da Saúde, em decorrência de vacância do cargo, nomeação para ocupar cargo de direção, chefia ou assessoramento, doença, acidente, licença ou afastamento de servidor que não possa ser substituído por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público;

O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos e apresentação dos documentos, para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 serão realizadas no período de 05/09/2022 à 13/09/2022 na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606 - Bairro Santos Dumont, das 08:00 horas às 11:00 horas.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, documentos originais e em fotocópias:

1.3.1 Cópia dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;

1.3.2 Cópia de Carteira de Trabalho, declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

1.3.3 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada que deverá conter no mínimo: duração da atividade, atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

1.3.4 Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe;

1.3.5 Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria B;

1.3.6 Carteira de Identidade;

1.3.7 Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

1.3.8 Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.9 Curriculum Vitae acompanhado dos documentos contidos no Anexo IV (se tiver);

1.3.9.1 Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado;

1.3.9.2 Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, juntamente todos os documentos do candidato;

1.3.10 Comprovante de residência em nome do candidato;

1.3.11 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;

1.4 Os documentos a serem apresentados pelo inscrito no Processo Seletivo Simplificado poderão se dar em cópia simples;

1.5 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do Processo Seletivo Simplificado, em nenhuma hipótese;

1.6 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital;

1.7 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como conhecimento e aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, adiamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.8 O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações;

1.9 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre;

1.10 Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação, no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

1.11 Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o inscrito que apresentar documento reputado como falso pela Administração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

1.12 A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições, além de apresentar a documentação exigida para inscrição no item 1.3 deste Edital:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

2.1.2. Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

2.1.3. Possuir a escolaridade exigida para a função pública ter Registro ativo no Conselho de Classe Competente;

2.1.4. Estar quite com a justiça eleitoral;

2.1.5. Estar quite com o serviço militar, para os servidores do sexo masculino;

2.1.6 Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

2.1.7. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

2.1.8. Ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “B” válida;

2.1.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

2.1.10. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.11. Não ter sofrido limitações de funções;

2.1.12. Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

2.1.13. Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.

2.2. A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.

2.3. A não conformidade com algum dos incisos do item 2.1 poderá gerar eliminação automática do candidato.

3. DAS VAGAS E ETAPAS DO PROCESSO

3.1. O presente Regulamento é destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de Médico Veterinário, descrito no Anexo II – Quadro de Vagas e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

3.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no Processo Seletivo Simplificado acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas nos meios oficiais utilizados pela Prefeitura de Pará de Minas/MG.

3.3 O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

3.3.1 **1ª Etapa: Inscrição e Apresentação dos Documentos** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar documentação listada no item 1.3 deste Edital. Se houver diploma de especialização, mestrado ou doutorado, o mesmo deverá ser apresentado no ato da inscrição, conforme anexo IV do edital.

3.3.1.1 A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por 3 (três) servidores ou empregados públicos lotados na Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

3.3.1.2 A Comissão do Processo Seletivo será formalizada por meio de Portaria, para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas.

3.3.2 **2ª Etapa: Análise de Currículo e Títulos** – Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas a experiência acadêmica e profissional, sendo que esta última deverá estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

3.3.2.1 A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 50 pontos conforme Anexo IV deste Edital.

3.3.2.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.

3.3.2.3 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.

3.3.2.4 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.

3.3.2.5 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais) e a atuação em empresa júnior;

3.3.2.6 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendida a habilitação mínima exigida contida no Anexo IV.

3.3.2.7 No caso de candidatos concorrentes com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho.

3.3.2.8 A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no site www.parademinas.mg.gov.br/processo-seletivo-simplificado.

3.3.3 **3ª Etapa: Entrevista** – Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

3.3.3.1 As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, que atribuirá pontuação, conforme descrição das atribuições do cargo, estabelecidos pela Lei 6045/2017 em seu Anexo II e conforme quadro de pontuação contida no Anexo V deste Edital.

a) Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

b) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

c) Capacidade de trabalho em equipe;

d) Habilidade de comunicação e articulação institucional.

3.3.3.2 Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato inscrição, bem como será publicado no site www.parademinas.mg.gov.br/processo-

seletivo-simplificado. Na convocação constará o local, a data e o horário das entrevistas.

3.3.3.3 Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

3.3.3.4 As entrevistas serão individuais.

3.3.3.5 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nesse caso, a Secretaria poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

3.3.3.6 Para ser considerado habilitado na etapa da entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo V deste Edital.

3.3.3.7 O candidato inabilitado na etapa da entrevista, será eliminado automaticamente do processo.

3.4 Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da entrevista a Secretaria poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na segunda etapa.

3.5 A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme modelo Anexo VI.

4.2 O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo, em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.1 O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

4.2.2 A interposição do recurso deverá obedecer a sequência das etapas do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato interpor recurso referente a uma etapa anterior.

4.2.3 O prazo a que se refere o item 4.2 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado da Etapa referente ao Processo Seletivo Simplificado.

4.3 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão pelo sítio eletrônico www.parademinas.mg.gov.br/processo-seletivo-simplificado, em até 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo constante no item 4.2.

4.3.1 O prazo a que se refere o item 4.3 iniciará no primeiro dia útil, a contar da data posterior ao prazo final de recebimento de recursos, da Etapa referente ao Processo Seletivo Simplificado.

4.4 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.

4.5 O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições do cargo está previstas no Anexo II - Descrição de das Atribuições dos Cargos, da Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017 e são descritas no **Anexo III** deste Edital.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

8.2 A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

8.3 O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

8.3.1 O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

8.4 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

8.5 O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com o Anexo II deste edital.

8.6 O horário da jornada de trabalho será informado pela Unidade na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com conveniência e oportunidade da Administração.

8.7 Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido, de pronto, o seu Contrato Administrativo.

8.8 É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

8.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Pará de Minas, 11 de Agosto de 2022.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Publicação do edital	31/08/2022
1ª Etapa – Inscrição e Apresentação dos Documentos	01/09/2022 à 12/09/2022
Publicação da relação dos candidatos aptos.	14/09/2022
2ª etapa: Análise de currículo e títulos	19/09/2022 à 22/09/2022
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	26/09/2022
Período para recursos referentes a 2ª etapa	27/09/2022 à 28/09/2022
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 2ª etapa e convocação para a 3ª etapa	29/09/2022
3ª etapa: Entrevista:	03/10/2022 à 07/10/2022

Divulgação do resultado da 3ª etapa	11/10/2022
Período para recursos referentes a 3ª etapa	13/10/2022 à 14/10/2022
Publicação do resultado dos recursos da 3ª etapa, resultado final, divulgação da lista final de classificados.	18/10/2022
Homologação e publicação de orientações sobre demais avaliações	19/10/2022

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS****FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS**

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	LOCAL A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES
Médico Veterinário	02	R\$ 3.805,40	20	Nível Superior (Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da Graduação).	- Desenvolver atividades de Inspeção em Estabelecimentos que fabricam alimentos de origem animal. - Emitir laudos, pareceres, alvarás para empresas inspecionadas pelo Serviço de Inspeção Municipal -SIM

ANEXO III**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONFORME LEI 6045/2017****MÉDICO VETERINÁRIO**

- prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos;
- prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais;
- instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial;
- zelar pela vigilância sanitária;
- fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar;
- fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais;
- fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle);
- colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.;
- elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; – desempenhar tarefas afins.

Item Curricular Analisado	Forma de Comprovação	Pontuação	Observação
----------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------

Habilitação Legal	- Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da Graduação exigida para a vaga; - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"; - Registro ativo no Conselho de Classe Competente	Zero	Habilitação Mínima Exigida
Experiência Profissional	- Carteira de Trabalho de Previdência Social. - Atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão	03 (três) pontos por ano até o limite de 05 (cinco) anos.	- Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo III - Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. - A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos.
Experiência Profissional no Setor Público	- Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	03 (três) pontos por ano até o limite de 05 (cinco) anos.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário, de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo III; - Será considerada pontuação de no mínimo 01 (um) ano em exercício no vínculo. - Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. - A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima	- Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização = 03 (três) pontos Mestrado = 05 (cinco) pontos Doutorado = 07 (sete) pontos	- Será considerada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo III. - Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos. - Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.
Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc).	- Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 0,5 (meio) ponto De 31 a 60 = 01 (um) pontos De 61 a 90 = 1,5 (um e meio) pontos Mais de 90 = 02 (dois) pontos	- Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo III. - Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 08 (oito) horas por dia certificado. - Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. - A pontuação será cumulativa até o limite de 05 (cinco) pontos. - A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 (quinze) documentos.
		Total de Pontos	50 (pontos)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20 (pontos)
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 (pontos)
Habilidade de comunicação e articulação	20 (pontos)
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	40 (pontos)
Total	100 (pontos)

ANEXO VI**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS Processo Seletivo Simplificado – PSS Regulamento 02/2022
1. Da identificação
Nome: Inscrição n°: Função: Unidade: Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
2. Do encaminhamento
À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 02/2022. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS à revisão do status ou da nota atribuída: () À ANÁLISE DA 1ª ETAPA () À ANÁLISE DA 2ª ETAPA () À ANÁLISE DA 3ª ETAPA
3. Razões recursais

Pará de Minas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Recorrente

PROTOCOLO ENTREGA:

Recebido por: _____ Data: ____/____/_____.

Assinatura: _____

Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa
Código identificador: 2175**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022****RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2022**

O Município de Pará de Minas torna público aos interessados que contém um erro no item 1.1 DA INSCRIÇÃO, divergindo com as datas do Anexo I – CRONOGRAMA, diante disso a data de inscrição para participação no PS sofrerá alteração,

conforme descrito abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos e apresentação dos documentos, para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 serão realizadas no período de 01/09/2022 à 12/09/2022 na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606 – Bairro Santos Dumont, das 08:00 horas às 11:00 horas.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa
Código identificador: 2176

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 275/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 275/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 060/2022 – PRC nº 275/2022 – Registro de Preços nº 031/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **W TRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, lote: 01. **OESTE LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, Lotes: 3, 4, 5, 6 e 10. **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, Item: 08. **HORIZONTE COMPONENTES LTDA**, Itens: 07, 11 e 12.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 2178

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 063/2022 – PRC nº 012/2022 - RP nº 032/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONTINUADOS DE PASSAGEIROS E CARGAS**. Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03 e 04 sendo os mesmos adjudicados à empresa **OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS**.

Pará de Minas, 31 de Agosto de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 2181

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.134/2022 - PAD 212/2021 - ENCERRAMENTO - SERVIDOR - ANULAÇÃO DE POSSE E DEMISSÃO - SRA. VIVIANE DOMINGOS DE FARIA LUCAS SERVIDOR -

PORTARIA Nº 20.134/2022

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o amparo no art. 149 inciso III pela infração dos incisos V do art. 8º; § 2º do artigo 10; dos incisos IV, VII, VIII e IX do artigo 13; do inciso III do § 5º do artigo 25; do artigo 26; do inciso I do artigo 45; dos incisos II, III e IX do artigo 141; e dos incisos I e IV do art. 154 todos da Lei Municipal 5264/2011; pela inobservância e infringência dos itens 13.1.1 e 13.1.8 do Edital do Concurso 001/2018; artigo 2º do Decreto Municipal 9476/2016; Súmulas 346 e 473 do STF do Agravo 874559 RJ do Processo 0239066-49.2010.8.19.0001;

Considerando *in totum* o detalhado e consistente Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Chefe do Executivo Municipal;

Considerando a Decisão Final e do decurso de prazo para apresentação de recurso e da falta de juntada de procuração nos autos e da ausência de substabelecimento;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2021

Art. 2º – Utilizar da Autotutela Administrativa consoante Súmulas 346 e 473 do STF (Supremo Tribunal Federal) para **ANULAR A POSSE** da Requerida.

Art. 3º – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** consoante inciso III do Artigo 149 da Lei 5264/2011 **pela fraude por omissão em uma das etapas classificatórias/eliminatórias do Concurso Público pela não declaração de doença preexistente, conforme autos, à Sra. Viviane Domingos de Faria Lucas.**

Art. 4º Enviar cópia integral dos autos do Processo Administrativo disciplinar em comento ao r. Parquet para conhecimento e providências legalmente cabíveis.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 2183

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.135/2022 - PAD 055/2022 - ENCERRAMENTO - SERVIDOR - DEMISSÃO - NATEU LUCAS AQUINO

PORTARIA Nº 20.135/2022

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o amparo no art. 149 inciso III pela infração dos incisos II e III do art. 154; pela inobservância e infringência dos artigos 161 e 162 todos da Lei Municipal 5264/2011

Considerando *in totum* o detalhado e consistente Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Chefe do Executivo Municipal;

Considerando a intimação do Requerido do julgamento e do decurso de prazo para apresentação de recurso;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2022.

.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** consoante inciso III do Artigo 149, incisos II e III do artigo 154 da Lei 5264/2011 **pela desídia e abandono de cargo consoantes artigos 161 e 162 da Lei 5264/2011.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 2192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, 84 – Centro – CEP: 35.660-106

Telefax: (37) 3233-5900

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, atendendo ao Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo resultado foi homologado no dia 06/06/2022 e publicado no Diário Oficial do município no dia 08/06/2022, seguindo a ordem de classificação, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Rua Acre, 84, Bairro São José, no horário de 8:30h às 11h, no prazo de três dias úteis, a partir da publicação desta convocação, para tomarem conhecimento da relação da documentação necessária a contratação.

O não comparecimento na data prevista, acarretará na eliminação do candidato ao Processo Seletivo Simplificado.

PROMAF	
NOME	FUNÇÃO
Adriano de Almeida Silva	Oficineiro
Fábio Ribeiro dos Santos	Pedagogo Social
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
NOME	FUNÇÃO
Marlene dos Anjos Viçoso de Castro	Orientador Social

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira
Código identificador: 2193